



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

Portaria nº 2619/2024

**Concede Licença para atividade Política ao Servidor
ADEMIR ANTONIO ESPICH.**

A Prefeita do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando o período eleitoral que permite qualquer cidadão a concorrer a cargos eletivos, após convenções partidárias nas datas previstas em Lei Eleitoral;

Considerando a existência de servidores municipais de vinculação efetiva que demonstraram interesse em disputar eleições;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Licença para atividade Política, ao servidor efetivo a partir do dia **05/07/2024**, com base no art. 128 da Lei 060/2005 e suas alterações.


I – ADEMIR ANTONIO ESPICH, CPF. Nº 024.746.969-62, Matrícula nº 9481, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º. *Fica este servidor condicionado à apresentação da ata de convenção partidária que comprove a minha escolha para disputa das eleições e do registro da candidatura até o dia **16 de agosto de 2024**, para fazer efeito a sua remuneração junto ao Setor de Recursos Humanos deste Município.*

Art. 3º. *A falta desta comprovação além de impedir o regular pagamento, também descontará os dias afastados.*

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste,
Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de julho do ano
de dois mil e vinte e quatro, 61º ano de emancipação.


Leila da Rocha
Prefeita

